

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.366/2009

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Lei 3.348/2009; DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação de Indústria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica literalmente revogada a Lei nº 3.348/2009, de 13 de julho de 2009.

Art. 2° - Fica doado a Empresa denominada BEZERRA & MORAES TECIDOS LTDA, CNPJ nº 10.805.371/0001-02, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área da FAZENDA SANTA CRISTINA, terras remanescentes do ENGENHO BENTO VELHO, MEDINDO: ao Norte / Frente medindo 234,96m; ao Sul / Fundos 357,73m; ao Leste / lado direito 200,00m; e ao Oeste / lado esquerdo 35,14m. LIMITANDO-SE ao Norte/Frente com a BR-232; Sul/Fundos com terras remanescentes do Engenho Bento Velho; Leste / Lado direito com terras doadas a Empresa Anjo Química do Brasil LTDA; e ao Oeste / Lado esquerdo com terras remanescentes do Engenho Bento Velho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2009.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito